



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 576, 15 DE SETEMBRO DE 2.011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.060,50 (dezenove mil, sessenta reais, cinquenta centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.060,50 (dezenove mil, sessenta reais, cinquenta centavos), para manutenção de despesas de custeio do QUALIS MAIS no Fundo Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.718,15

Fonte 02 – Ficha 104

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 13.342,35

Fonte 02 – Ficha 109

10.301.0006.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Total Geral.....R\$ 19.060,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

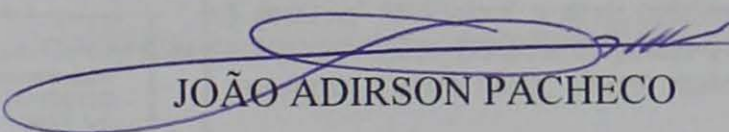
2

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberta com recursos na importância de R\$ 19.060,50 (dezenove mil, sessenta e seis reais, cinquenta centavos), excesso de arrecadação provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Saúde para despesas de custeio.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

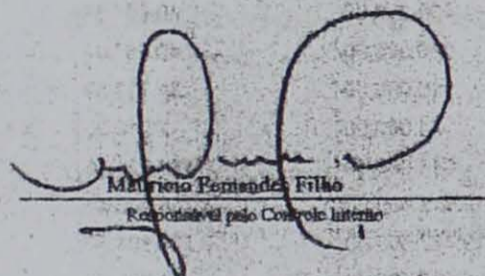
Registrado nesta Secretaria sob nº.
576.03 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 71.766.815

	Micromap
35.550,84	
35.550,84	
11.597.920,22	
	11.597.920,22

	VALOR
	29.878.463,40
	38,82
	16.134.370,24
	15.327.651,72

do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar e despesas executadas estão segregadas em: o art. 83 da 4.320/64; liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.


Mairiê Pontes de Faria
Responsável pelo Controle Interno

Micromap®
GA125112
Pag: 1/1

A LÍQUIDA SOCIAL
08/2011 - Dados Consolidados
Portaria S.T.N. nº 249 de 30/04/2010 - R\$ 1,00

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1.830.864,11	1.830.864,11	
771.174,22	771.174,22	
242.840,19	242.840,19	242.840,19
1.059.489,89	1.059.489,89	
2.548.068,74	2.647.489,44	
2.557.643,81	2.659.101,35	
3.390,73	2.335,89	
12.967,80	12.967,80	
717.402,63	816.898,33	
28.436.953,31	29.878.463,40	
6,92	4,13	
2,71	2,73	
52.873.306,62	59.709.926,80	

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº. 574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências;

2 - LEI Nº. 575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo a receber, mediante parcelamento, recolhimento aos cofres públicos do Município, de débitos não tributários e dá outras providências;

3 - LEI Nº. 576, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.060,50 (dezenove mil, sessenta reais, cinquenta centavos), e dá outras providências;

4 - LEI Nº. 577, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.986,87 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta e sete centavos), e dá outras providências;

5 - LEI Nº. 578, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências;

6 - LEI Nº. 579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.865,80 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, oitenta e seis centavos) e dá outras providências;

7 - LEI Nº. 580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências;

8 - LEI Nº. 581, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.316,58 (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências;

9 - LEI Nº. 582, de 15 de setembro de 2.011 que revoga a Lei nº. 425, de 15 de outubro de 2.009 e dá outras providências.

Esta Lei Ordinária esta afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2011

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal